



Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

DECRETO N.º 5021 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

01 / 07 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N. 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## DECRETA:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças**

**Atividade: 041220003.2.003 Manutenção Atividades Adm Geral e Finanças**

**Elemento: 3.3.90.00.00/561 Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00**

**Fonte: 2572-7005 Superávit Financeiro Transito Policia Civil**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 01 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ANDREIA FADANI SCHENATTO**  
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 01 de julho de 2024